 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.416.362/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/03/1998	
NOME EMPRESARIAL TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS (LOT JD AMERICA)		NUMERO 656	COMPLEMENTO *****
CEP 78.110-677	BAIRRO/DISTRITO 23 DE SETEMBRO	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@TORINOVEICULOS.COM.BR		TELEFONE (65) 3632-7700/ (65) 3632-7703	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2022 às 16:28:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



F.M.S.A.L
FLS Nº 241
RUB 0

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51200666641	2062	

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2200063651

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE FIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002				ALTERACAO
	051	1	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021	1	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2017	1	1	ESPOLIO
	2211	1	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

VARZEA GRANDE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

23 Fevereiro 2022

Data

- USO DA JUNTA COMERCIAL

<input checked="" type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____ Data Responsável	____/____/____ Data Responsável
Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____ Data	____/____/____ Data	____/____/____ Data	____/____/____ Data
	____ Responsável	____ Responsável	____ Responsável	____ Responsável

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____ Data	____/____/____ Data	____/____/____ Data	____/____/____ Data
	____ Vogal	____ Vogal	____ Vogal	____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

P.M.S.A.L
F.S. Nº 242
2118

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/024.381-6	MTP2200063651	22/02/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
513.164.559-04	RENATA CORTESE	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2489944 em 23/02/2022 da Empresa TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ 02416362000193 e protocolo 220243816 - 22/02/2022. Autenticação: 1BECB59B70FEFE99381DE4B32A3C53A01BDDE562. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/024.381-6 e o código de segurança h1yr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
ALUIZ FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DENOMINADA

“TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA”

Por este instrumento particular e na melhor forma que o direito admite partes que são:

- I) **RENATA CORTESE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, economista, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Lavapés 728 apto 1100, Bairro Duque de Caxias, natural de Cascavel-PR, nascida aos 07 de Agosto de 1962, filha de Adolpho Cortese e Thusnelda Ida Lockheck Cortese, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.139.038-9, expedida pela SSP/PR em 05/05/1973 e inscrita no CPF sob o nº 513.164.559-04;
- II) **ESPÓLIO DE JOSÉ THOMAZ DE OLIVEIRA NETO**, neste ato representado pela inventariante **RENATA CORTESE DE OLIVEIRA**, acima qualificada;
- III) **JULIO CESAR MARCANTONIO**, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Quatro nº 11 Quadra 02 Bairro Jd.Buriti, natural de Londrina-PR, nascido aos 29 de Março de 1951, filho de Sebastião Santos Marcantonio e Maria da Glória Gonzaga de Oliveira Marcantonio, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 790.056-2, expedida pela SSP/PR em 16/03/1995 e inscrito no CPF sob o nº 156.639.499-68; e
- IV) **ARTUR LUIS FITTIPALDI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Manuel Leopoldino apto 102, Bairro Araés, natural de Assis/SP, nascido aos 17 de janeiro de 1966, filho de José Fittipaldi e Yara Rangel Fittipaldi, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.642.888-0, expedida pela SSP/PR em 05/05/1982 e inscrito no CPF sob o nº 345.651.591-04.

Únicos sócios proprietários da empresa **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.416.362/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob o nº 51.200.666.641, em 19 de fevereiro de 1.998, resolvem de comum acordo, **ALTERAR e CONSOLIDAR** o contrato social em um único instrumento, adequando assim todas as cláusulas contratuais à Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – Altera-se a qualificação da sócia **RENATA CORTESE DE OLIVEIRA** para **RENATA CORTESE**, brasileira, empresária, viúva, natural da cidade de Cascavel/PR, nascida em 07/08/1962, portadora da cédula de identidade RG n. 3.139.038-9 SSP/PR e do CPF n. 513.164.559-04, residente e



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2489944 em 23/02/2022 da Empresa TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ 02416362000193 e protocolo 220243816 - 22/02/2022. Autenticação: 1BECB59B70FEFE99381DE4B32A3C53A01BDDE562. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/024.381-6 e o código de segurança h1yr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/21

domiciliada em Cuiabá/MT, na Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, 445, Quilombo, Apto 2902, Cuiabá-MT, CEP: 78.045-175.

Cláusula 2 – Altera-se a qualificação do sócio **JULIO CESAR MARCANTONIO** para **JULIO CESAR MARCANTONIO**, brasileiro, empresário, viúvo, natural da cidade de Londrina/PR, nascido em 29/03/1951, portador da cédula de identidade RG n. 790.056-2 SSP/PR, e do CPF n. 156.639.499-68, Rua Quatro (Lot. Jd. Burity), n. 11, Nossa Senhora Aparecida, Cuiabá/MT, CEP: 78.090-646.

Cláusula 3 – Altera-se a qualificação do sócio **ARTUR LUIS FITTIPALDI** para **ARTUR LUIS FITTIPALDI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, natural da cidade de Assis/SP, nascido em 17/01/1966, portador da cédula de identidade RG n. 3.642.888-0 SSP/PR, e do CPF n. 345.651.591-04, para Avenida Haiti, n. 804, Torre 2, Apto 703, Jardim das Américas, Cuiabá/MT, CEP 78.060-618.

Cláusula 4 – Altera-se o Bairro e o CEP do endereço da matriz da **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA** para: Bairro 23 de Setembro, CEP: 78.110-677, passando o endereço completo a ser: Avenida Ulisses Pompeu de Campos, nº 656, Bairro 23 de Setembro, município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.110-677.

Cláusula 5 – Altera-se o objeto social passando a cláusula 3 do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

- Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- Comércio por atacado e a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários novos e usados;
- Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;
- Comércio por atacado e a varejo de pneus, lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores; e
- Representação comercial de agentes do comércio de veículos automotores.

Cláusula 6 – A cláusula 8 da Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 8 – A sociedade é administrada pela sócia – administradora **RENATA CORTESE** que representa a sociedade ativa e/ou passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, podendo assim assinar isoladamente, observando as condições estabelecidas no parágrafo

primeiro desta cláusula, e dentro dessas condições praticar todos os atos compreendidos nos objetos sociais e sempre no interesse da sociedade.

§ Primeiro – A sociedade só poderá: comprar ou vender quaisquer bens imóveis, contrair empréstimos, financiamento e outras operações financeiras, de qualquer natureza, obrigatoriamente com a assinatura de todos os administradores.

§ Segundo – Facultativamente e sempre que houver interesse por parte dos sócios e da sociedade, poderá ser nomeado administrador e/ou administradores profissionais não integrantes do quadro social.

§ Terceiro – Fica facultado ao(s) administrador (es), atuando em conjunto, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

§ Quarto – É vedado ao(s) sócio(s), em qualquer circunstância(s) praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como, abono, aceite, aval, endosso e, ainda, praticarem atos estranhos e prejudiciais aos negócios sociais, configurando-se a prática deste ato como de justa causa para fins de exclusão do sócio da sociedade aos termos do disposto no artigo 1085 do Código Civil.

§ Quinto – É vedado ao(s) Administrador (es) nomeados e/ou Procuradores nomeados, em qualquer circunstâncias praticar atos de liberalidade em nome de sociedade, tais como, abono, aceite, aval, endosso e, ainda, praticarem atos estranhos e prejudiciais aos negócios sociais.

§ Sexto – O sócio, administrador nomeado ou procurador nomeado que não acatar (em) as restrições contidas no parágrafo quarto ou parágrafo quinto ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA 7 – As demais cláusulas do Contrato Social, não alteradas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor, autorizando a administração a realizar todos os atos complementares do registro do presente instrumento, bem como a tomar, com os mais amplos poderes, todas as providências que se tomarem necessárias para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido e do mais que seja determinado pelas leis que regem a matéria.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2489944 em 23/02/2022 da Empresa TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ 02416362000193 e protocolo 220243816 - 22/02/2022. Autenticação: 1BECB59B70FEFE99381DE4B32A3C53A01BDDE562. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/024.381-6 e o código de segurança h1yr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/21

A sociedade procede a CONSOLIDAÇÃO de seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO

- I) **RENATA CORTESE**, brasileira, empresária, viúva, natural da cidade de Cascavel/PR, nascida em 07/08/1962, portadora da cédula de identidade RG n. 3.139.038-9 SSP/PR e do CPF n. 513.164.559-04, residente e domiciliada em Cuiabá/MT, na Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, 445, Quilombo, Apto 2902, Cuiabá-MT, CEP: 78.045-175;
- II) **ESPÓLIO DE JOSÉ THOMAZ DE OLIVEIRA NETO**, neste ato representado pela inventariante **RENATA CORTESE**, acima qualificada;
- III) **JULIO CESAR MARCANTONIO**, brasileiro, empresário, viúvo, natural da cidade de Londrina/PR, nascido em 29/03/1951, portador da cédula de identidade RG n. 790.056-2 SSP/PR, e do CPF n. 156.639.499-68, Rua Quatro (Lot. Jd. Burity), n. 11, Nossa Senhora Aparecida, Cuiabá/MT, CEP: 78.090-646; e
- IV) **ARTUR LUIS FITTIPALDI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, natural da cidade de Assis/SP, nascido em 17/01/1966, portador da cédula de identidade RG n. 3.642.888-0 SSP/PR, e do CPF n. 345.651.591-04, para Avenida Haiti, n. 804, Torre 2, Apto 703, Jardim das Américas, Cuiabá/MT, CEP 78.060-618.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome de **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, nº 656, Bairro 23 de Setembro, município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.110-677, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 02.416.362/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob n. 51200666641 em 19/02/1998, resolvem em comum acordo CONSOLIDAR o contrato social em um único instrumento, adequando assim todas as cláusulas contratuais a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – A sociedade limitada é constituída sob a denominação social de **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA** tem sede na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, nº 656, Bairro 23 de Setembro, município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.110-677.

§ **Primeiro** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, depósitos e filiais, em todo território nacional ou no exterior, a critério dos sócios, aos quais será consignado capital separado para fins fiscais.

§ **Segundo** – A sociedade possui as seguintes filiais em operação:

FILIAL 1: CNPJ: 02.416.362/0002-74, Inscrição Estadual 13.341.889-8 NIRE 51900274451, Rodovia BR 364, S/N, KM 200, Quadra Area, Lote Area, Bairro Areas Internas, Município de Rondonópolis/MT, CEP 78700-000, com o mesmo ramo de atividades da matriz e tem um capital social destacado no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

FILIAL 2: CNPJ: 02.416.362/0003-55, Inscrição Estadual 13.423.147-3, NIRE 51900335990, Avenida Brasil, n. 326, Bairro Loteamento Alto da Glória II, Município de Sinop/MT, CEP 78.558-970, com o mesmo ramo de atividades da matriz e tem um capital social destacado no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Cláusula 2 – A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3 – A sociedade tem por objetivo social:

- Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- Comércio por atacado e a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários novos e usados;
- Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;
- Comércio por atacado e a varejo de pneus, lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores; e
- Representação comercial de agentes do comércio de veículos automotores.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

Cláusula 4 – O capital Social é de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2489944 em 23/02/2022 da Empresa TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ 02416362000193 e protocolo 220243816 - 22/02/2022. Autenticação: 1BEC859B70FEFE99381DE4B32A3C53A01BDDE662. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/024 381-6 e o código de segurança h1yr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
AUXÍLIÁRIO SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/21

Cláusula 5 – As quotas do capital social estão divididas entre os sócios, da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR / R\$	%
RENATA CORTESE	42.000	42.000,00	35
ESPÓLIO DE JOSÉ THOMAZ DE OLIVEIRA NETO	42.000	42.000,00	35
ARTUR LUIS FITTIPALDI	18.000	18.000,00	15
JULIO CESAR MARCANTONIO	18.000	18.000,00	15
TOTAL	120.000	120.000,00	100

DA DIVISÃO DAS QUOTAS

Cláusula 6 – As quotas são indivisíveis perante a sociedade e a terceiros, e não poderão estar representadas por mais de um titular, e, da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expreso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica(m) assegurado, em igualdade de condições e preço, ter (ão) sempre o direito de preferência para a sua aquisição e na proporção das quotas que são possuidor(es) e formalizando a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DOS PODERES DOS SÓCIOS

Cláusula 7 – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 8 – A sociedade é administrada pela sócia – administradora **RENATA CORTESE** que representa a sociedade ativa e/ou passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, podendo assim assinar **isoladamente**, observando as condições estabelecidas no parágrafo primeiro desta cláusula, e dentro dessas condições praticar todos os atos compreendidos nos objetos sociais e sempre no interesse da sociedade.

§ Primeiro – A sociedade só poderá: comprar ou vender quaisquer bens imóveis, contrair empréstimos, financiamento e outras operações financeiras, de qualquer natureza, obrigatoriamente com a assinatura de todos os administradores.



§ **Segundo** – Facultativamente e sempre que houver interesse por parte dos sócios e da sociedade, poderá ser nomeado administrador e/ou administradores profissionais não integrantes do quadro social.

§ **Terceiro** – Fica facultado ao(s) administrador (es), atuando em conjunto, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

§ **Quarto** – É vedado ao(s) sócio(s), em qualquer circunstância(s) praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como, abono, aceite, aval, endosso e, ainda, praticarem atos estranhos e prejudiciais aos negócios sociais, configurando-se a prática deste ato como de justa causa para fins de exclusão do sócio da sociedade aos termos do disposto no artigo 1085 do Código Civil.

§ **Quinto** – É vedado ao(s) Administrador (es) nomeados e/ou Procuradores nomeados, em qualquer circunstâncias praticar atos de liberalidade em nome de sociedade, tais como, abono, aceite, aval, endosso e, ainda, praticarem atos estranhos e prejudiciais aos negócios sociais.

§ **Sexto** – O sócio, administrador nomeado ou procurador nomeado que não acatar (em) as restrições contidas no parágrafo quarto ou parágrafo quinto ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

DOS DIREITOS À RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula 9 – Os sócios quando no exercício da administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore e cujo valor será fixado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ **Único** – Em sendo nomeado Administrador não sócio o qual venha a substituir qualquer um dos sócios na administração dos negócios sociais, o sócio que for substituído não fará a retirada do Pró-Labore, e enquanto durar a substituição participando exclusivamente da remuneração do Capital Social.


DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 10 – O exercício social coincidirá com o ano civil. No dia 31 de dezembro de cada ano os sócios e/ou administrador se for o caso, procederá ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial, das demonstrações do resultado econômico e serão apurados os resultados econômicos, após as



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2489944 em 23/02/2022 da Empresa TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ 02416362000193 e protocolo 220243816 - 22/02/2022. Autenticação: 18ECB59B70FEFE99381DE4B32A3C53A01BDDE562. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/024.381-6 e o código de segurança h1yr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/21

deduções previstas em Lei e no Contrato Social, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e em conformidade com as disposições legais pertinentes o resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- a) havendo lucro, o valor líquido será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas;
- b) havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos sócios, na proporção de suas quotas.

§ Primeiro – Ao interesse da sociedade e dos sócios, poderá ser contabilizado e reconhecido como despesas, a apuração de juros sobre o Capital Social.

§ Segundo – O pagamento de lucros, dividendos, e/ou de juros sobre o Capital Social deverá ser paga sempre por decisão dos sócios e quando a situação financeira da empresa permitir.

§ Terceiro – Independente da data de distribuição de resultados prevista nesta cláusula, a sociedade atendendo aos interesses dos sócios representando a totalidade do Capital Social poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros, dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social, na medida em que as disponibilidades financeiras da sociedade permitirem.

DO CONSELHO FISCAL E DA DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

Cláusula 11 – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade.

§ Primeiro – As deliberações são formadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um.

§ Segundo – Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social. Será válido e oponível à sociedade.

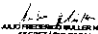
§ Terceiro – Prevalece à decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empate, e se este prevalecer, decidirá o juiz.

Cláusula 12 – As deliberações sociais que versarem sobre as matérias elencadas no artigo 1.071 da Lei 10.406/2002, e demais temas em que a lei ou esse contrato social formalmente exigir, serão realizadas em documentos que explicitem a deliberação, assinado pela totalidade dos sócios, conforme disposto no artigo 1.072, Parágrafo Terceiro, da Lei 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2489944 em 23/02/2022 da Empresa TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ 02416362000193 e protocolo 220243816 - 22/02/2022. Autenticação: 1BECB59B70FEFE99381DE4B32A3C53A018DDE562. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/024.381-6 e o código de segurança h1yr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/21

F. M. S. A. L.
27
348

§ Único – Na impossibilidade das deliberações sociais materializarem-se na forma prevista no "caput" desta cláusula, essas serão tomadas em Reunião de Sócios, que obedecerá às seguintes regras:

- a) As Reuniões de Sócios poderão ocorrer em qualquer época, ou ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses de cada ano, devendo haver deliberação sobre as matérias legalmente obrigatórias e sobre quaisquer temas a serem incluídas em pauta de votação, obedecendo a ordem do dia.
- b) A convocação para reunião de Sócios será efetuada pelos administradores, sócios ou por pessoas por esses designados para esse fim, sendo necessário o envio de Carta Convocação, Telegrama, Carta Registrada e/ou Simples correspondência, que será remetida no endereço do sócio constante no contrato social, contendo a data de realização, local, hora e ordem do dia, que deverá ser assinada pelos sócios que estão fazendo a convocação. Na impossibilidade de envio ou operacionalização da convocação, essa será realizada por carta com aviso de recebimento ou e-mail, com idêntico conteúdo e mesmos efeitos.
- c) A Reunião de Sócios instalar-se-á, tanto em primeira como em segunda convocação, somente quando presentes os sócios representantes da maioria absoluta do capital social, ficando assim definido o "quorum" de instalação.
- d) Os trabalhos serão dirigidos por uma mesa composta de um presidente e um secretário, os quais devem ser escolhidos entre os sócios presentes e por estes e, na ausência de sócios dispostos a exercer tais funções, a eleição deverá recair sobre os administradores da sociedade. A mesa eleita, por meio de falas rituais, deverá marcar o início e o término das fases de discussão e votação de cada ponto da ordem do dia, assegurando o direito de voz e voto aos sócios presentes. As deliberações tomadas em reunião de sócios serão registradas em ata redigida pelo secretário, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, a totalidade ou quantos baste à validade das deliberações, e arquivada na Junta Comercial da sede social nos vinte dias subsequentes à reunião.

**DA CESSÃO E/OU DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DO CAPITAL, DA
RETIRADA, DA EXCLUSÃO OU DA SUCESSÃO DE SÓCIOS**

Cláusula 13 – A retirada de qualquer sócio, seja por de falecimento, falência, exclusão, impedimento ou de livre e espontânea vontade, não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará sua atividade normal com os sócios



remanescentes, mediante alteração do contrato social, que deverá indicar o evento e ser arquivado na Junta Comercial em 30 (trinta) dias da data da alteração.

§ Primeiro – Qualquer que seja o motivo da retirada de sócio da sociedade, os seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data a retirada devendo o valor de seus haveres ser pago na forma prevista na Cláusula Décima Sexta deste Contrato Social.

§ Segundo – A retirada, exclusão ou morte de sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até, dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Cláusula 14 – O sócio que pretenda ceder, transferir ou alienar suas quotas ou os direitos sobre a mesma a qualquer título, deverá manifestar sua intenção por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento, identificando a quantidade de quotas que pretende ceder, transferir e/ou alienar, assim como os direitos, o preço, as condições de pagamento, ao (s) outro (s) sócio (s), assistindo a este (s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa (m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

§ Primeiro – Em até 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes, terão o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de suas quotas e haveres na sociedade, cabendo, no silêncio de algum dos sócios ou mesmo de todos eles, a interpelação judicial.

§ Segundo – Havendo interesse dos sócios remanescentes em adquirir as quotas e os haveres do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na Cláusula Décima Sexta deste Contrato Social.

§ Terceira – Somente com a recusa dos sócios remanescentes, por escrito, no prazo legal da data da oferta, é as quotas do sócio retirante poderão ser oferecidas e a pessoa estranha à sociedade, ficando ainda a oferta condicionada a que não haja oposição de titulares de metade mais um do capital social. Existindo a oposição apurar-se-á e pagar-se-á os haveres ao sócio retirante na forma prevista na Cláusula Décima Sexta deste instrumento.

§ Quarto – Efetivando-se a venda de quotas para pessoas estranhas a sociedade, o comprador estará obrigado a oferecer o mesmo preço e as mesmas condições, em favor dos sócios remanescentes.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2489944 em 23/02/2022 da Empresa TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ 02416362000193 e protocolo 220243816 - 22/02/2022. Autenticação: 1BECB59B70FEFE99381DE4B32A3C53A01BDD562. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/024.381-6 e o código de segurança h1yr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/21

F.M.SAL
253
7118

§ Quinto – Para fins de segurança ao(s) outro sócio(s) quanto a(s) condições de transferência, as operações que envolvam cessão, transferência e/ou alienação de quotas ou direitos deverão ser formalizadas por instrumentos públicos.

Cláusula 15 – Na hipótese em que os sócios representantes de mais da metade do capital social entender que um ou mais estão pondo em risco continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo ou excluí-los da sociedade, nos termos do art.1.085 da Lei 10.406/2002, mediante do contrato social, devendo os haveres do sócio ou do(s) sócio(s) excluído(s) ser apurado e liquidado nos termos da Cláusula Décima Sexta deste instrumento.

Cláusula 16 – Qualquer que seja o motivo da retirada de sócio da sociedade, seus haveres serão apurados em balanço geral especial, a ser levantado em até 30 (trinta) dias da data do evento, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelos sócios remanescentes em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com juros de 1%(um por cento) ao mês e correção de acordo com a variação o IGPM, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da retirada e as demais parcelas nos mesmos dias dos meses seguintes.

DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

Cláusula 17 – A sociedade se dissolverá se verificados quaisquer um desses eventos:

- a) Por deliberação dos sócios, por maioria absoluta de votos;
- b) Pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula 18 – Os sócios declaram que não estão impedidos por lei especial a prática de atos mercantis, e nem foram condenados ou se encontram sob efeitos de sentença condenatória por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis e o acesso a cargos públicos.

Cláusula 19 – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos do presente contrato social bem como dos casos omissos serão resolvidas sob o amparo legal da Lei 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2489944 em 23/02/2022 da Empresa TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ 02416362000193 e protocolo 220243816 - 22/02/2022. Autenticação: 1BECB59B70FEFE99381DE4B32A3C53A01BDDE562. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/024.381-6 e o código de segurança h1yr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/21

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 20 – Nos casos de penhora, arresto, sequestro, ou pedido de liquidação de quotas, por iniciativa de terceiros não quotista em razão de dívida de sócio quotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir o gravame das quotas conscritas, sendo que, não o fazendo, sua omissão será entendida como oferta de venda das quotas. Nestas circunstâncias, os demais sócios poderão exercer sua preferência na aquisição depositando o equivalente ao patrimônio líquido que as quotas gravadas representem, conforme último balanço levantado. Feito o depósito, a transferência das quotas sociais para o quotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente na alteração contratual.

Cláusula 21 – A sociedade empresária limitada rege-se pelas disposições contidas nos artigos 1.052 a 1.086 da Lei 10.406/2002 Novo Código Civil e tem como opção a regência supletiva pelas normas das sociedades anônimas conforme as disposições da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores.

DO FORO

Cláusula 22 – Os sócios elegem o foro da comarca da cidade sede de Várzea Grande – MT, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de quinta alteração contratual e sua consolidação.

Várzea Grande – MT, 15 de fevereiro de 2022.

RENATA
CORTSESE:51316455904
Assinado de forma digital por
RENATA CORTSESE:51316455904
Dados: 2022.02.21 11:25:15
+04'00'

RENATA CORTSE
Sócia Administradora

RENATA
CORTSESE:51316455904
Assinado de forma digital por
RENATA CORTSESE:51316455904
Dados: 2022.02.21 11:25:32
+04'00'

ESPÓLIO DE JOSÉ THOMAZ DE O. NETO
Renata Cortese - Inventariante

ARTUR LUIS
FITTIPALDI:34565159104
Assinado de forma digital por ARTUR
LUI FITTIPALDI:34565159104
Dados: 2022.02.21 11:25:16 +04'00'

ARTUR LUIS FITTIPALDI
Sócio

JULIO CESAR
MARCANTONIO:156639499
Assinado de forma digital por
JULIO CESAR
MARCANTONIO:156639499
Dados: 2022.02.21 11:27:51 +04'00'

JULIO CESAR MARCANTONIO
Sócio

TESTEMUNHA(S):

EVERTON ALVES
FERRARI:22296188818
Assinado de forma digital por EVERTON
ALVES FERRARI:22296188818
Dados: 2022.02.21 11:26:10 -04'00'

EVERTON ALVES FERRARI
RG: 40.249.011-3 SSP/SP



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2489944 em 23/02/2022 da Empresa TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ 02416362000193 e protocolo 220243816 - 22/02/2022. Autenticação: 1BECB59B70FEFE99381DE4B32A3C53A01BDE562. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/024.381-6 e o código de segurança h1yr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


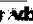

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL pág. 14/21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

F.M.S.A.L
FLS Nº 255
RUB

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/024.381-6	MTP2200063651	22/02/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
345.651.591-04	ARTUR LUIS FITTIPALDI	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
156.639.499-68	JULIO CESAR MARCANTONIO	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
513.164.559-04	RENATA CORTESE	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2489944 em 23/02/2022 da Empresa TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ 02416362000193 e protocolo 220243816 - 22/02/2022. Autenticação: 1BEC859B70FEFE99381DE4B32A3C53A01BDE562. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/024.381-6 e o código de segurança h1yr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


ALDO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/21



AMSAL
256



TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO: 2008/1154.

ESPÉCIE: Inventário

PARTE AUTORA: **RENATA CORTESE DE OLIVEIRA E HENRIQUE CORTESE DE OLIVEIRA E I. C. O**

PARTE RÉ: **ESPOLJO DE JOSE THOMAZ DE OLIVEIRA NETO**

ENCARGO: **INVENTÁRIANTE**

PRESENTES

JUIZ: Alberto Pampado Neto

COMPROMISSANDA: **RENATA CORTESE DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, VIÚVA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO RG. Nº 3139038-9 SSP/PR E DO CPF N.º 513.164.559-04, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA LAVAPÉS, N.º 728, APTO. 1100, BAIRRO DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ-MT.**

Pelo MM. Juiz foi deferido à pessoa supra-identificada o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo mencionado acima, no campo respectivo. Aceito, prometeu exercê-lo na forma da lei, pelo que foi lavrado o presente termo.

Cuiabá - MT, 26 de fevereiro de 2009.

Alberto Pampado Neto
Juiz de Direito

Maria Victória da Conceição Maciel
Gestora

Renata Cortese de Oliveira
Compromissada

ME - 068T



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT



*Debra Aparecida Pessim
Tabela Substitua*

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado Dou 16
VÁRZEA GRANDE/MT, 29 de setembro de 2019

Debra Aparecida Pessim
DEBORA APARECIDA PESSIM Tabela Substitua

Para autenticação de atos do Estado de Mato Grosso, do Brasil e registro - CAA Certificado Qualificado

Selo Digital BIJ 10899 R\$3,00 Horário: 12:04
Consulta: www.0mt.tre.br/selos Atendente: ANA PALU

*Selo V.G. Contorn. Digital
para Debra Pessim
29/09/2019*

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2489944 em 23/02/2022 da Empresa TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ 02416362000193 e protocolo 220243816 - 22/02/2022. Autenticação: 1BECB59B70FEFE99381DE4B32A3C53A01BDDE562. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/024.381-6 e o código de segurança h1yr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

F.M.S.A.L
PLS Nº 258
RUBR

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/024.381-6	MTP2200063651	22/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
513.164.559-04	RENATA CORTESE	23/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2469944 em 23/02/2022 da Empresa TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 02416362000193 e protocolo 220243816 - 22/02/2022. Autenticação: 1BECB59B70FEFE99381DE4B32A3C53A01BDDE562. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/024.381-6 e o código de segurança h1yr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 18/21



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, de CNPJ 02.416.362/0001-93 e protocolado sob o número 22/024.381-6 em 22/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2489944, em 23/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
513.164.559-04	RENATA CORTESE	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g:vb m:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
513.164.559-04	RENATA CORTESE	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g:vb m:		
Selo Ouro - Certificado Digital		
345.651.591-04	ARTUR LUIS FITIPALDI	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g:vb m:		
Selo Ouro - Certificado Digital		
156.639.499-68	JULIO CESAR MARCANTONIO	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g:vb m:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
513.164.559-04	RENATA CORTESE	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g:vb m:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/02/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/024.381-6.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2489944 em 23/02/2022 da Empresa TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ 02416362000193 e protocolo 220243816 - 22/02/2022. Autenticação: 1BECB59B70FEFE99381DE4B32A3C53A01B0DE562. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.381-6 e o código de segurança h1yr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL pág. 19/21



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.S.A.L
 FLS Nº 262
 RUB

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2022, às 09:47.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 22/024.381-6.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2489944 em 23/02/2022 da Empresa TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ 02416362000193 e protocolo 220243816 - 22/02/2022. Autenticação: 1BECB59B70FEFE99381DE4B32A3C53A01BDDE562. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/024.381-6 e o código de segurança h1yr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO, pág. 20/21
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
Registro Digital

F.M.S.A.L
PLS Nº 269
3118

O ato foi assinado digitalmente por :


Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2489944 em 23/02/2022 da Empresa TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ 02416362000193 e protocolo 220243816 - 22/02/2022. Autenticação: 1BEC859B70FEFE99381DE4B32A3C53A01BDDE562. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/024.381-6 e o código de segurança h1yr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 21/21

P.M.S.A.L
FLS Nº 262
RUB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.416.362/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:29 do dia 06/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2022.

Código de controle da certidão: **7079.D58A.7B8F.D23F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
RUBRICA Nº 763
RUBRICA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA -
EXTRAORDINÁRIA
CPEND Nº 0037692348**

Certifico que o processo de compensação encontra-se com o pagamento em dia.

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **03/05/2022** Hora da emissão: **13:36:29**

Nome Denominação do sujeito passivo: **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **02.416.362/0001-93**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

Certidão válida até: **01/06/2022**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Número de Autenticação: **TLMABA72KA7A929L**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.416.362/0001-93
Certidão nº: 15650759/2022
Expedição: 16/05/2022, às 16:25:01
Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.416.362/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validar	Imprimir
---------	----------

F.M.S.A.L
PLS Nº 265
RUB

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 02.416.362/0001-93
Razão Social: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Endereço: TV ULISSES POMPEU DE CAMPOS 656 / CENTRO / VARZEA GRANDE / MT / 78110-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2022 a 01/06/2022

Certificação Número: 2022050300385415251111

Informação obtida em 16/05/2022 16:25:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETÁRIA DA GESTÃO FAZENDÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS UNIFICADA

CND 39856 / 2022



P.M.S.A.L
P.L.S Nº 266
20

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 170961

Identificação: 85531

Contribuinte

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

C.N.P.J./C.P.F.

02416362000193

Situação Cadastral

Ativo

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento

AVENIDA - ULISSES POMPEU DE CAMPOS, Nº: 656, ZERO KILOMETRO, Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78.110-680

Bairro: CENTRO

Cidade: VÁRZEA GRANDE

Data Expedição

16/05/2022

Validade

15/06/2022

Data Protocolo

16/05/2022

N.º De Autenticidade: 8C2.1B7.501.570

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressaltando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que **EXISTE** débito registrado em nome do postulante, **ENTRETANTO**, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de **CERTIDÃO NEGATIVA**.

Certidão emitida as 16:26:46 do dia 16/05/2022

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria da gestão fazendaria, ou na própria Secretaria de Gestão Fazendária.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

F.M.S.A.L
FLS Nº 267
RUB

Autorização de Ata Registro de Preço

Autorização da Ata de Registro de Preço

Núm. Licitação	Núm. Ata	Participante	Data da autorização
0000000005/2022	0000000005/2022	04.217.362/0001- 90	09/05/2022

Autorizado por
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Itens

Item	Descrição	Quantidade
406760	CAMINHÃO - DO TIPO COMBOIO, 4 CILINDROS, COM MÍNIMO DE 185CV, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 6 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ COM ACIONAMENTO MANUAL E TRACÇÃO 4X2, CABINE FRONTAL, BASCULAVEL, REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO, FREIOS A AR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, FREIO MOTOR COM VÁLVULA TIPO BORBOLETA E FREIO MOTOR DE CABEÇOTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA DE SERIE, DIREÇÃO HIDRÁULICA	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
 AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO, CEP: 78573-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022
Pregão Eletrônico Nº 5/2022

Aos 7 dias do mês de Fevereiro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT**, com sede na avenida rio de janeiro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 24.772.253/0001-41, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a). CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 31327555SESP PR e inscrito no CPF nº 483.407.749-72, residente e domiciliado na ROD MT 010 KM 26, bairro ZONA RURAL nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES E CAMINHÃO COMBOIO, ZERO KM PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		CNPJ 02.416.362/0001-93
Endereço AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS		Nº 656
Bairro CENTRO	Cidade VARZEA GRANDE	CEP 78110601
Representante Legal		CPF
Email licitacao@albertobarrosadvocacia.com.br		Telefone 6536327700

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNL FORN	MARCA	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL
1	406760	CAMINHÃO COMBOIO, NOVO, ZERO KM, ANO E MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR, 4 CILINDROS, COM MÍNIMO DE 185 CV, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO MANUAL, E TRAÇÃO 4X2.	UNIDADE	IVECO TECTOR 150	1,00	590.000,0000	590.000,00
Detalhamento							
CAMINHÃO COMBOIO, NOVO, ZERO KM, ANO 2021 MODELO 2021, 4 CILINDROS, COM MÍNIMO DE 185 CV, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO MANUAL, E TRAÇÃO 4X2, CABINE FRONTAL, VASCULHÁVEL, REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO, FREIOS A AR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, FREIO MOTOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PBT MÍNIMO DE 14.000 KG, CAPACIDADE MAXIAM DE TRAÇÃO 23.000 KG, AR CONDICIONADO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 4800 MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA EQUIPADO COM COMBOIO PARA ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO (PRESSURIZADO, PNEUMÁTICO, HIDRÁULICO) COM PLATAFORMA METÁLICA, CHASSI AUXILIAR, DEGRAU TRASEIRO, ESCADA TIPO MARINHEIRO, CONJUNTO DE ARMÁRIOS LATERAIS DIANTEIRO E TRASEIRO INDEPENDENTES, PORTAS COM ABERTURA VERTICAL (DIANTEIRAS) PORTAS COM ABERTURA LATERAL (TRASEIRAS) POSSUEM STOP EM 90º ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, PÁRA-LAMAS TRASEIRO, GUARDA-CORPO - 2 CONFORME NR 12, PARACHOQUE TRASEIRO,							

P.M.S.A.L
PLS Nº 269
RFB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO, CEP: 78573-000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNL.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
		EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO CONTRAN 593 DE 24/05/2016 E RTQ32 DO INMETRO, PROTETOR LATERAL, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN 323/09., CONJUNTO DE ACIONAMENTO, MECÂNICO ATRAVÉS DA PTO/ TDF - TOMADA DE FORÇA, RESERVATÓRIO CENTRAL PARA COMBUSTÍVEL, INDEPENDENTE E REMOVÍVEL COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, CONJUNTO PARA ABASTECIMENTO, COMPOSTO DE BOMBA CENTRÍFUGA VAZÃO MÉDIA DE 100 LITROS POR MINUTO, PRESSÃO MÁXIMA DE 50 PSI, ENTRADA E SAÍDA DE 1", BOMBA CENTRÍFUGA PARA DIESEL COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE POLIA E CORREIA LIGADA DIRETAMENTE AO VOLANTE DO COMPRESSOR DE AR, COMPRESSOR DE AR DE PISTÃO COM DOIS ESTÁGIOS EM V, REGULADOR DE PRESSÃO, CARRETEL DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA COM ROLAMENTOS, FABRICADO EM ALUMÍNIO E POLIPROPILENO, PRESSÃO DE TRABALHO DE 1100PSI, COMPOSTO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA CARRETEL DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA COM ROLAMENTOS, FABRICADO EM ALUMÍNIO E POLIPROPILENO, PRESSÃO DE TRABALHO DE 5100PSI, CONJUNTO PARA PREPARAÇÃO DE AR, MEDIDOR VOLUMÉTRICO MECÂNICO/ANALÓGICO PARA ÓLEO LUBRIFICANTE, VAZÃO MÁXIMA DE 30 L/MIN. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 1000PSI, PRECISÃO DE 0,5%, RESERVATÓRIO PLÁSTICO (POLIETILENO) COM CAPACIDADE DE 300 LITROS DE AGUA, CONJUNTO DE SUCCÃO À VÁCUO, COMPOSTO DE RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EQUIPADO COM BOCA DE INSPEÇÃO FLANGEADA, SISTEMA DE SUCCÃO A VÁCUO TIPO VENTURE COM MANGUEIRA DE 2 METROS, GUINCHO PARA REMOÇÃO DE TAMBOR, SUPORTE COM EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 8KG - PÓ QUÍMICO, SUPORTE E CINCO CONES DE 500MM, CONJUNTO PARA ATERRAMENTO, COMPOSTO DE PLACAS DE COBRE, CABO COM 3 (TRÊS) METROS E GARRAS PARA ATERRAMENTO, ILUMINAÇÃO INTERNA DOS MÓDULOS PARA CARRETEIS, FARÓIS TIPO SPOT, 6". CONJUNTO DE LANTERNAS DELIMITADORAS, CONJUNTO DE LANTERNAS LATERAIS (LED), DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN							
TOTAL								590.000,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 5/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO, CEP: 78573-000

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de TAPURAH, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO, CEP: 78573-000

ANEXO 271
15/04
19

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito(a)

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Testemunhas

Nome: ADRIELE APARECIDA BARRANCO DA SILVA
CPF: 060.032.621-76

Nome: LUCILENI APARECIDA MARCANTE
CPF: 024.858.191-06



F.M.S.A.L
RUBR
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO, CEP: 78573-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022

Pregão Eletrônico Nº 5/2022

Aos 7 dias do mês de Fevereiro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT**, com sede na avenida rio de janeiro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 24.772.253/0001-41, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a). CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 31327555SESP PR e inscrito no CPF n.º 483.407.749-72, residente e domiciliado na ROD MT 010 KM 26, bairro ZONA RURAL nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES E CAMINHÃO COMBOIO, ZERO KM PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor BRANDAO AUTOMÓVEIS LTDA		CNPJ 42.066.831/0001-06
Endereço RUA QUATRO		Nº 05
Bairro MORADA DO OURO - SETOR OESTE	Cidade CUIABA	CEP 78053020
Representante Legal		CPF
Email licitacao.brandaoautomoveis@gmail.com		Telefone

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	406563	VEICULO PASSEIO - ZERO KM, COM CAPACIDADE MINIMA DE 7 LUGARES <u>Detalhamento</u> ANO/2021/2021, FABRICACAO NACIONAL; COR SOLIDA BRANCA, VEICULO AUTOMOTOR NOVO, DEVENDO TER NO MINIMO OS SEGUINTES REQUISITOS: MOTOR DE NO MINIMO 106 CV; MINIMO VALVULAS; FLEX; DIRECAO HIDRAULICA; AR CONDICIONADO (QUENTE E FRIO); TRAVAS ELETRICAS DAS PORTAS E PORTA MALAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; VIDROS ELETRICOS; ALARME POR CONTROLE REMOTO; RODAS DE ALUMINIO DE NO MINIMO 15" COM PNEUS; FAROIS COM REGULAGEM DE ALTURA; SENSOR DE ESTACIONAMENTO; TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 50 LITROS.	UNIDADE	SPIN PREMIER CHE	2,00	130.444,5000	260.889,00
TOTAL							260.889,00



F.M.S.A.L
FLS Nº 273
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO, CEP: 78573-000

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 5/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



P.M.S.A.L
FLS Nº 774
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO, CEP: 78573-000

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de TAPURAH, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito(a)

BRANDAO AUTOMÓVEIS LTDA

Testemunhas

Nome: ADRIELE APARECIDA BARRANCO DA SILVA
CPF: 060.032.621-76

Nome: LUCILENI APARECIDA MARCANTE
CPF: 024.858.191-06



P.M.S.A.L
FLS Nº 275
RUB

Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços - APLIC

Informa-se que foi registrada a autorização via Portal da Unidade Gestora (PUG) do Tribunal de Contas de Mato Grosso, pelo usuário ADRIELE APARECIDA BARRANCO DA SILVA, em 09/05/2022 às 13:32:50, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH a adesão a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata Número: **0000000005/2022**

Processo Licitatório: **0000000005/2022**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

CNPJ: **04.217.362/0001-90**

Código do Grupo: 11014

A Adesão foi registrada para os seguintes itens:

Item	Item	Cód. Catálogo	Cód. Unid.	Referência	Data Adesão	Quantidade
406760	CAMINHAO - DO TIPO COMBOIO, 4 CILINDROS, COM MÍNIMO DE 185CV, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 6 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ COM ACIONAMENTO MANUAL E TRACÇÃO 4X2, CABINE FRONTAL, BASCULAVEL, REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO, FREIOS A AR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, FREIO MOTOR COM VÁLVULA TIPO BORBOLETA E FREIO MOTOR DE CABEÇOTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA DE SERIE, DIREÇÃO HIDRÁULICA	00057280	1	Fevereiro	09/05/2022	1